

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 806/2008

DATA DE 20/08/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2008 até a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), do provável excesso de recursos vinculados do MAC/SUS.

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2008 por excesso de recursos vinculados na seguinte dotação orçamentária do Município de PRANCHITA PR.

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

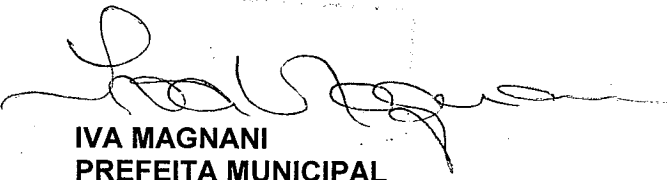
10.304.10012-078- REC MAC-ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

002052-3.1.00.000496 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para cobertura do provável excesso o Município lançará os repasses recebidos na conta de receita 172133200101 até a importância do valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como fonte de receita 496.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA,
ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE AGOSTO DE 2008.


IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL